



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 16/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS AQUIDAUANA

Processo Administrativo nº 23347.009613.2019-13.

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – Campus Aquidauana com sede na Rua José Tadao Arima, nº 222, Vila Ycaraí, na cidade de Aquidauana/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0004-73, neste ato representado pela Diretora Geral **Hilda Ribeiro Romero**, nomeada pela Portaria nº 893/IFMS, publicada no DOU de 29 de Abril de 2016, inscrita no CPF sob o nº 554.513.301-15 portadora da Carteira de Identidade nº 581571, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2019**, publicada no D.O.U de 15/10/2019, processo administrativo n.º **23347.009613.2019-13**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais necessários para reestruturação dos laboratórios de informática para atender as demandas do IFMS – Campus Aquidauana especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: MDF Máquinas e Ferramentas Eireli – ME
CNPJ: 21.793.208/0001-85
Endereço: Rua Capaíba Lote 01, Sala 705 A – DF Century Plaza – Águas Claras Norte – Brasília/DF.
CEP: 71.919-540
Telefone: (61) 9 9924 – 2800 **E-mail:** dfferramentas@outlook.com
Contato: Nelson Manoel dos Santos



Grupo	Item	Especificação	UND	Órgão/UASG	QTD	QTD Total	Valor Registrado	
							Unitário	Total
01	01	Eletrocalha em aço inoxidável, chapa perfurada, tipo “U”, preferivelmente com virola, com tampa, altura 50 mm, largura 100 mm, fornecida em barra de 3 metros. Marca: Perfil Lider	UND	IFMS – Campus Aquidauana	70	165	R\$ 59,56	R\$ 9.827,40
				IFMS- Campus Três Lagoas	70			
				4ª Cia e Cmb Mec	25			
01	02	Conexão eletrocalha, material chapa de aço galvanizado, tipo curva horizontal, inclinação 90°, aplicável a eletrocalha perfurada 100x50mm, compatível com o Item 01. Marca: Elecon	UND	IFMS – Campus Aquidauana	18	42	R\$ 44,47	R\$ 1.867,74
				IFMS- Campus Três Lagoas	18			
				4ª Cia e Cmb Mec	06			
01	03	Conexão eletrocalha, material chapa de aço galvanizado, tipo curva de inversão, aplicável a eletrocalha perfurada 100x50 mm, compatível com o item 1. Marca: Elecon	UND	IFMS – Campus Aquidauana	15	35	R\$ 13,68	R\$ 478,80
				IFMS- Campus Três Lagoas	15			
				4ª Cia e Cmb Mec	5			
01	04	Conexão eletrocalha, material chapa de aço galvanizado, tipo “T” horizontal 90°, aplicável a eletrocalha perfurada 100x50mm, compatível com o item 1. Marca: Elecon	UND	IFMS – Campus Aquidauana	1	07	R\$ 27,67	R\$ 193,69
				IFMS- Campus Três Lagoas	1			
				4ª Cia e Cmb Mec	5			
01	05	Terminal de fechamento, material chapa de aço galvanizado, aplicável a eletrocalha perfurada 100x50mm, compatível com o item 1. Marca: Elecon	UND	IFMS – Campus Aquidauana	12	29	R\$ 4,78	R\$ 138,62
				IFMS- Campus Três Lagoas	12			
				4ª Cia e Cmb Mec	05			
	06	Conexão eletrocalha, material chapa de aço galvanizado, tipo	UND	IFMS – Campus Aquidauana	13		R\$ 3,42	R\$ 95,76



01		flange, aplicável a eletrocalha perfurada 100x50 mm, compatível com o item 01. Marca: Elecon		IFMS- Campus Três Lagoas	13	28		
				4ª Cia e Cmb Mec	02			
01	07	Conexão eletrocalha, material chapa de aço galvanizado, tipo emenda interna "U", aplicável a eletrocalha perfurada 100x50mm, compatível com os itens 1, 2, 3, 4 e 5. Marca: Elecon	UND	IFMS – Campus Aquidauana	80	165	R\$ 3,37	R\$ 556,05
				IFMS- Campus Três Lagoas	80			
				4ª Cia e Cmb Mec	05			
01	08	Parafusos, cabeça tipo lenticilha, autotravante, medidas ¼" x ½", acompanhado de porca e arruelas, aplicável a eletrocalha perfurada 100x50mm, compatível com os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6. Marca: Jomarca	UND	IFMS – Campus Aquidauana	860	2020	R\$ 0,88	R\$ 1.777,60
				IFMS- Campus Três Lagoas	860			
				4ª Cia e Cmb Mec	300			
01	09	Condulete duplo em alumínio, tipo "ED", bitola de ¾", sem rosca, sem tampa. Produzido em alumínio SAE 306 de elevada resistência mecânica e a corrosão. Acabamento com pintura eletrostática a pó. Acompanhado de parafusos para fixar o eletroduto. Marca: Tramontina	UND	IFMS – Campus Aquidauana	54	208	R\$ 20,29	R\$ 4.220,32
				IFMS- Campus Três Lagoas	54			
				4ª Cia e Cmb Mec	100			
01	10	Condulete fixo em alumínio, tipo "E", bitola de ¾", sem rosca, sem tampa. Produzido em alumínio SAE 306 de elevada resistência mecânica e a corrosão. Acabamento com	UND	IFMS – Campus Aquidauana	07	117	R\$ 8,15	R\$ 953,55
				IFMS- Campus Três Lagoas	10			
				4ª Cia e Cmb Mec	100			



		pintura eletrostática a pó. Acompanhado de parafusos para fixar o eletroduto. Marca: Tramontina						
01	11	Condutele fixo em alumínio, tipo "C", bitola de 3/4", sem rosca, sem tampa. Produzido em alumínio SAE 306 de elevada resistência mecânica e a corrosão. Acabamento com pintura eletrostática a pó. Acompanhado de parafusos para fixar o eletroduto. Marca: Tramontina	UND	IFMS – Campus Aquidauana 31	62	R\$ 7,30	R\$ 452,60	
				IFMS- Campus Três Lagoas 31				
01	12	Tampa Condutele em alumínio com suporte para 2 RJ45, bitola 3/4". Produzida em alumínio SAE 306 de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento em pintura eletrostática. Fornecida com vedação e 2 parafusos e tomada RJ45 CAT 6E. Compatível com o item 9. Marca: Tramontina	UND	IFMS – Campus Aquidauana 100	230	R\$ 20,67	R\$ 4.754,10	
				IFMS- Campus Três Lagoas 100				
				4ª Cia e Cmb Mec 30				
01	13	Tampa Condutele em alumínio com suporte para 1 RJ45, bitola 3/4". Produzida em alumínio SAE 306 de elevada resistência mecânica e a corrosão, acabamento em pintura eletrostática. Fornecida com vedação e 2 parafusos e tomada RJ45 CAT 6E. Compatível com o item 10. Marca: Tramontina	UND	IFMS – Campus Aquidauana 50	130	R\$ 1,70	R\$ 221,00	
				IFMS- Campus Três Lagoas 50				
				4ª Cia e Cmb Mec 30				
01	14	Tomada dupla, capacidade de 20A, número polos 2 p +t, tipo embutir, tamanho	UND	IFMS – Campus Aquidauana 54	158	R\$ 4,34	R\$ 685,72	
				IFMS- Campus Três Lagoas 54				



		4x2", com espelho. Compatível com os itens 10 e 11. Marca: Ilumi		4ª Cia e Cmb Mec	50			
01	15	Tomada, capacidade de 20A, número polos 2 p+t, tipo embutir, tamanho 4x2", com espelho. Compatível com os itens 10 e 11. Marca: Ilumi	UND	IFMS – Campus Aquidauana	08	108	R\$ 3,86	R\$ 416,88
				IFMS- Campus Três Lagoas	50			
				4ª Cia e Cmb Mec	50			
01	16	Espelho em alumínio, tipo "cego", bitola de 3/4". Acabamento com pintura eletrostática a pó, tamanho 4x2". Acompanhado de parafusos para fixar o eletroduto. Compatível com os itens 10 e 11. Marca: Tramontina	UND	IFMS – Campus Aquidauana	02	42	R\$ 1,67	R\$ 70,14
				IFMS- Campus Três Lagoas	20			
				4ª Cia e Cmb Mec	20			
01	17	Eletroduto, galvanizado leve, bitola 3/4", produzido em aço, acabamento zincado eletroliticamente, comprimento 3 metros. Marca: Elecon	UND	IFMS – Campus Aquidauana	40	110	R\$ 21,45	R\$ 2.359,50
				IFMS- Campus Três Lagoas	40			
				4ª Cia e Cmb Mec	30			
01	18	Luva para eletroduto, sem rosca, galvanizado leve, bitola 3/4", produzido em aço, acabamento zincado eletroliticamente. Compatível com o item 17. Marca: Elecon	UND	IFMS – Campus Aquidauana	74	248	R\$ 1,87	R\$ 463,76
				IFMS- Campus Três Lagoas	74			
				4ª Cia e Cmb Mec	100			
01	19	Curva em 90°, para eletroduto, sem rosca, galvanizado leve, bitola 3/4", produzido em aço, acabamento zincado eletroliticamente. Compatível com o item 17. Marca: Elecon	UND	IFMS – Campus Aquidauana	26	77	R\$ 3,86	R\$ 297,22
				IFMS- Campus Três Lagoas	26			
				4ª Cia e Cmb Mec	25			
		Abraçadeira em aço carbono, acabamento galvanizado eletrolítico, tipo "D"	UND	IFMS – Campus Aquidauana	120		R\$ 1,19	R\$ 404,60



01	20	com chaveta, bitola $\frac{3}{4}$ ", acompanhada cunha/chaveta. Compatível com o item 17. Marca: Suprens	IFMS- Campus Três Lagoas	120	340		
			4ª Cia e Cmb Mec	100			

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador:

IFMS – Campus Aquidauana (UASG 158448) – CNPJ: 10.673078/0004-73 - Rua José Tadao Arima, nº 222, Vila Ycarai, Aquidauana – MS, CEP: 79.200-000.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - Campus Três Lagoas (UASG 158454) - CNPJ: 10.673.078/0008-05 - Rua Ângelo Melão, 790, Jardim das Paineiras, CEP: 79641-162, Três Lagoas, MS.

4ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA - CNPJ: 09.572.948/0001-96, Rua Tenente Ari Rodrigues, 252 – Centro, CEP: 79.240-000, Jardim-MS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do



Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada **em 2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Aquidauana, 15 de Outubro de 2019

HILDA RIBEIRO ROMERO
Diretora Geral
IFMS – Campus Aquidauana

NELSON MANOEL DOS SANTOS
Representante Legal
DF Máquinas e Ferramentas Eireli -ME

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4108-6C5B-3B3F-1E96> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4108-6C5B-3B3F-1E96



Hash do Documento

0F5A37940088AA9DE671A13E190D6603BD554893F611233EBE82DF2822A01656

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/10/2019 é(são) :

- Nelson Manoel Dos Santos (Signatário) - 452.932.109-63 em
16/10/2019 17:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

